



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – CEMAT - CT, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte realizada no exterior.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 05 de maio de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar a atividade acadêmica Estágio Obrigatório do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte realizada no exterior.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO EXTERIOR

Art. 1º O estágio realizado fora do país deve ser realizado na área de Engenharia de Materiais ou áreas afins.

Parágrafo 1 – A aprovação na atividade acadêmica Estágio Obrigatório realizada no exterior está condicionada a avaliação positiva ou negativa do professor efetivo lotado no Departamento do Curso de Engenharia de Materiais (orientador).

Parágrafo 2 – O discente poderá realizar o estágio obrigatório no período em que está cursando o Bacharelado em Ciências e Tecnologia - BCT (1º ciclo). As horas serão

aproveitadas no curso de Engenharia de Materiais desde que as mesmas não tenham sido contabilizadas nas Atividades Complementares do BCT.

CAPÍTULO II

DA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REALIZADO NO EXTERIOR

Art. 2º Para validar o estágio realizado no exterior do curso de Engenharia de Materiais da UFRN são necessários os seguintes documentos listados a seguir:

- I. Contrato: o contrato de estágio, constando a carga horária total do período de estágio, nome do coordenador ou supervisor do estágio e funções desenvolvidas pelo aluno, devidamente assinado pelos responsáveis da empresa ou centro de pesquisa.
- II. Parecer: o parecer deve ser sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pelo aluno constando uma nota final ou observações sobre o desenvolvimento do aluno durante o período do estágio pelo coordenador ou supervisor do estágio do país em que foi realizado o mesmo.
- III. Relatório: o relatório, redigido em português, deve constar as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

Parágrafo 1 - A carga horária do estágio do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, da estrutura curricular 02, são 160 (cento e sessenta) horas divididas em dois blocos de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo 2 - Caso os documentos não sejam redigidos em inglês, o discente deverá providenciar a tradução dos mesmos.

Art. 3º A Ficha de Avaliação de Estágio (Anexo 01) deverá ser entregue assinada na Coordenação do Curso. Uma versão final do Relatório de Estágio digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (cemat@ct.ufrn.br).

Parágrafo Único - As cópias da versão final do relatório de estágio corrigido deverão ser entregues até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da UFRN, sob pena do cancelamento do componente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de maio de 2017.

Fabiana Villela da Motta
Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais
Mat. SIAPE: 1802888

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO REALIZADO NO EXTERIOR

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Supervisor (a) de Campo: _____

Avaliador (a): _____

Local do Estágio: _____

ITEM AVALIADO	NOTAS			
	Orientador (a)	Supervisor (a) de Campo	Avaliador (a)	Média
Estágio				

RESULTADO FINAL: _____

Observações: _____

Assinaturas:

_____ (Orientador)

_____ (Supervisor de Campo)

_____ (Avaliador)

Natal, _____ de _____ de _____.